



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1093, de 24 de Junho de 1994

Dá denominação a Logradouro Público.

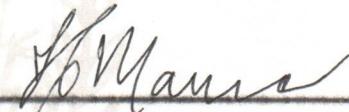
A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Francisco de Lima, a Rua que começa na Avenida do Contorno II nas proximidades da Praça Artur Campos e que vai até o Córrego da Barreira, numa extensão de 150 metros linear, na Zona Urbana desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de Junho de 1.994.



Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-